

**PORTARIA Nº 329 DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018018/2009-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BOM DESPACHENSE VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 10.800.406/0001-02, situada no Município de Bom Despacho – MG, na Rua Coronel João P. de Araújo, 59 – Jardim América, CEP 35.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Bom Despacho, Moema, Abaeté, Cedro do Abaeté, Paineiras, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Dores do Indaiá, Serra Saudade, Quartel Geral, Lagoa da Prata, Japaraíba, Luz, Córrego Danta, Martinho Campos, Nova Serrana, Araújos, Perdigão, Pompeu, Santo Antônio do Monte e Pedra do Indaiá, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**